
PLANO DE TRABALHO

ANO 2021

1- DADOS CADASTRAIS:

a) Órgão/Entidade Proponente:

Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga - CEPREVI

- CNPJ: 05.697.406/0001-99
- Endereço: Josepha Zaglobynski Krapf, 932 – Jd. Bela Vista
- Município: Itapetininga - SP
- CEP: 18.207.740
- Telefone: (15) 35251302
- E-mail: ceprevi@terra.com.br ceprevi.itape@hotmail.com

b) Representante Legal: Sergio Majewski

- CPF: 793.298.298-72
- Endereço: Rua Amantino Ismael Albuquerque, 290 VI. Nova Itapetininga
- Município: Itapetininga - SP
- Cargo: Presidente
- Telefone: (15) 997858780
- E-mail:
- Início do Mandato: 10/04/2019
- Término do Mandato: 09/04/2021

2- INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:

Nº. 039

Vigência: Setembro/2021

3- INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Nº. 044

Vigência: Julho/2021

4- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual, promovendo o acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade favorecendo sua inclusão de forma efetiva.

(Lei N° – 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo N° 186, de 09 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto N° 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.)

5- DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
"Desenvolvendo Habilidades, Criando Possibilidades".	Janeiro/2021	Dezembro/2021

6- TIPO DE ATENDIMENTO:

Atendimento especializado de habilitação e reabilitação ao aluno com deficiência visual.

7- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Intervenção precoce promovendo a autonomia e independência da criança com deficiência visual, através de equipe multidisciplinar.
- Acompanhamento escolar como facilitador de inclusão do aluno com deficiência visual.
- A psicomotricidade na percepção de mundo da criança com deficiência visual.
- A psicologia contribuindo para o protagonismo da criança com deficiência visual;
- O esporte adaptado como instrumento de inclusão social – Goalball.
- Orientação e mobilidade (técnica de bengala) como facilitador de inclusão.
- Produção de materiais adaptados proporcionando ampliação de possibilidades.
- Práticas e noções de AVD - atividade de vida diária e AVP – atividade de vida prática; otimizando uma vida independente.
- Informática adaptada como ferramenta facilitadora de inclusão do aluno com deficiência visual (baixa visão) no âmbito escolar e sua inclusão digital.
- A inclusão através da arte, canto e cultura.

8- PÚBLICO ALVO:

Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de crianças com deficiência visual, através da Orientação e instrumentalização da prática pedagógica facilitando a inclusão das crianças no processo ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar por meio da intervenção precoce, da visita e acompanhamento escolar, da Orientação e Mobilidade (técnica de bengala), da produção de materiais pedagógicos adaptados, na inclusão digital tendo como ferramenta facilitadora a informática adaptada.

Promovendo aos alunos com necessidades educacionais especiais visuais (cego e de baixa visão) matriculados no contra turno conforme dados digitados na PRODESP o acesso à educação.

9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

De acordo com espaço físico e Recursos Humanos para atendimento considerando o objeto: 50 crianças - Previsão de crianças atendidas: 25

10-META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

50 alunos

11-ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

O público atendido é oriundo do município de Itapetininga segmentado por 90% das crianças residindo em bairros de zona urbana e 10% vivendo em zona rural.

12-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Atendemos no horário comercial – Segunda à Sexta –Feira das 07h00 às 17h00.

13-CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

O termo deficiência visual refere-se a uma situação irreversível de diminuição da resposta visual, em virtude de causas congênita, hereditárias ou adquiridas, mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de óculos convencionais. A diminuição desta resposta visual pode ser leve, moderada, severa, profunda (que compõem o grupo de visão subnormal ou baixa visão) e ausência total da resposta visual (cegueira).

Segundo a OMS (Bangkok, 1992), o indivíduo com baixa visão ou visão subnormal é aquele que apresenta diminuição das suas respostas visuais, mesmo após tratamento e/ ou correção óptica convencional, e uma acuidade visual menor que 6/ 18 à percepção de luz, ou um campo visual menor que 10 graus do seu ponto de fixação, mas que usa ou é potencialmente capaz de usar a visão para o planejamento e/ ou execução de uma tarefa.

Assim, é critério irrevogável para inclusão em nossos serviços, laudo clínico oftalmológico atestando as condições de deficiência visual, seja ela de baixa visão e/ou de cegueira.

14-JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Desde a antiguidade, a cegueira vem sendo considerada como algo de difícil compreensão. As pessoas cegas, segundo Lorimer (2000), foram sempre consideradas como incapazes e dependentes, maltratadas e negligenciadas, sendo que algumas civilizações chegavam mesmo a eliminá-las. Somente há 200 anos é que a sociedade começou a perceber que as pessoas cegas e com baixa visão poderiam ser educadas e viver independentemente.

Segundo os resultados do Censo Demográfico 2010, (Brasil, 2010) a população do Brasil alcançou a marca de 190.755.799 habitantes, sendo que 12.777.207 apresentam algum tipo de deficiência severa, representando 6,7% da população total. As pessoas com deficiência visual severa somam 1.233.006, ou seja, em 2010, 3,5% das pessoas declararam possuir grande dificuldade ou nenhuma capacidade de enxergar.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os estudantes tenham suas especificidades atendidas. (MEC/SECADI - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva)

Podemos desta forma, perceber a urgência atual em se desenvolver políticas públicas de atendimento à criança com deficiência visual.

Pesquisas realizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2010) indicam que, se iniciativas de alcance mundial e regional não forem tomadas, em 2020 existirão no mundo 75 milhões de pessoas cegas e mais de 225 milhões de portadores de baixa visão, ou seja, incapazes de desempenhar grande número de tarefas cotidianas devido à deficiência visual.

Outrossim, o CEPREVI vem de encontro a estas expectativas, tornando-se um Centro de Referência ao atendimento especializado à criança com Deficiência Visual, desenvolvendo

parcerias com as famílias, escolas, comunidade, realizando ainda encaminhamentos à Rede Socioassistencial quando necessário.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças com deficiência visual. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a criança em situação que requeiram cuidados específicos.

Desta forma, visamos à seguridade dos direitos dos alunos com deficiência visual em conformidade com a lei, em um processo integral de aprendizagem e inclusão na Sociedade.

15-OBJETIVO GERAL:

Desenvolver e manter programa de Ação e de pesquisa na área de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação da criança com deficiência visual visando, sobretudo, a inclusão social.

15.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

(Lei Nº – 13.146, de 06 de julho de 2015)

“CAPÍTULO II DO DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO – Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.”

“CAPÍTULO IV DO DIREITO À EDUCAÇÃO - Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.”

ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- Avaliar as funções visuais básicas, a fim de elaborar programa específico e individualizado que atenda às necessidades do aluno com deficiência visual.
- Favorecer a inclusão do deficiente visual de forma real e produtiva em sala de aula, e unidade escolar.
- Orientar e instrumentalizar a prática pedagógica facilitando a inclusão dos mesmos no processo ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar e preparo para vida profissional.
- Detectar por ações prévias, através de equipe multidisciplinar, os efeitos negativos secundários à deficiência visual, e assim, prevenir, minorar ou recuperar perda.
- Favorecer a participação das famílias nos atendimentos para que recebam orientações e possam dar continuidade em seu lar, visando à fixação do que foi aprendido.
- Criar recursos pedagógicos adaptados e avaliar a sua aplicabilidade quanto à função, durabilidade, praticidade, visibilidade, contraste, manuseio, como forma de atender as necessidades específicas da criança com deficiência visual.
- Produzir manual de orientações para pais e professores de deficientes visuais.
- Planejar atividades que possibilitem o desenvolvimento do potencial máximo do resíduo visual através da utilização de estímulos adequados em atividades compatíveis ao desenvolvimento de cada deficiente;
- Acompanhar e orientar as unidades Escolares num todo, favorecendo o melhor rendimento do aluno deficiente visual, visando à importância do aproveitamento máximo dos conhecimentos adquiridos na escola, sendo essa a base da preparação para sua inserção no mercado de trabalho;
- Favorecer a utilização do Soroban para o auxílio na compreensão de cálculos matemáticos;
- Desenvolver a capacidade criadora através da arte: musical, cênica e plástica.
- Proporcionar ao deficiente visual a inclusão digital, facilitando assim sua inclusão escolar, profissional e social, podendo ele interagir com o mundo;
- Utilizar de recursos ópticos para o melhor desempenho facilitando seu aprendizado;

ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

- Oferecer apoio psicológico ao aluno com deficiente visual;
- Realizar quando necessárias visitas domiciliares de forma multidisciplinar para observação, avaliação, encaminhamento e orientações necessárias;
- Realizar Grupos Psicoterapêuticos;
- Oferecer atendimento Social, mediante estudo socioeconômico, visando o acesso dos alunos em Programas de Transferências de Renda, Benefícios e Políticas Públicas pertinentes ao caso;
- Estimular a capacidade de Ser e Conviver, mediante técnicas de convivência;
- Realizar encaminhamentos para a rede Socioassistencial, quando necessário;
- Promover passeios como forma de entretenimento e sociabilidade;
- Orientar pais e responsáveis quanto à compreensão das limitações impostas pela deficiência visual; conscientizando da importância da sua participação no Programa de Habilitação e Reabilitação Visual;
- Desenvolver as habilidades sociais (formas adequadas de comunicação, disciplina, valores morais, ética, assertividade e responsabilidade).
- Promover treinos de atividades cotidianas com técnicas voltadas para a criança com deficiência visual, garantindo assim sua mobilidade segura e com isso adquirir maior independência nas atividades a serem desempenhadas
- Favorecer a participação dos professores e famílias na confecção de materiais adaptados a fim de facilitar a aprendizagem do aluno deficiente visual;

ASPECTOS PSICOMOTORES

- Favorecer a Orientação e a Mobilidade propiciando condições para que o deficiente visual possa desenvolver a capacidade de se orientar e se locomover com independência, segurança, eficiência e adequação.
- Apoiar e dar condições a prática de esportes, incentivando a participar de competições visando não apenas o seu desenvolvimento físico, mas estimulando a melhorar seu potencial, desenvolvimento de suas aptidões e aprimorar o relacionamento social;

- Oferecer atividades físicas (Goalball e atletismo), para proporcionar melhores condições físicas para o desenvolvimento de seu potencial biopsicossocial.
- Promover a participação em Jogos Oficiais promovidos pela Federação Paulista de desportos para Cegos e Confederação Brasileira de desportos para deficientes Visuais;
- Promover palestras aos professores da rede, buscando uma maior visibilidade da causa dos deficientes visuais através do esporte.

ASPECTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

- Promover a cultura regional através do folclore e da história da região de Itapetininga;
- Favorecer o aprendizado de artes em seus aspectos musicais e manuais;
- Favorecer a interação entre os alunos e a comunidade através de apresentações musicais e eventos em geral; bem como através de atividades de confraternização ao final de cada semestre.

16. INFRAESTRUTURA EXISTENTE:

O CEPREVI desenvolve suas atividades estatutárias num espaço físico cedido em comodato pela Casa Espírita Doutor Bezerra de Menezes (CNPJ: 67.359.778/0001-62) representada por uma área de terreno de 750m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), com área construída de 626,75m² (Seiscentos e vinte e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), com inscrição municipal nº 01.09.141.0271.001. O prédio encontra se em ótimo estado e livre de desembaraço e de qualquer ônus.

QUANTIDADE	INFRAESTRUTURA
01	Sala – Recepção
01	Sala – Secretaria
01	Sala – Acolhimento de Serviço Social
01	Sala – Diretoria
01	*Sala – Atendimento Educacional Especializado
02	Banheiro feminino, sendo 01 adaptado.
02	Banheiro masculino, sendo 01 adaptado.
01	Sala – Fisioterapia

01	Pátio multifuncional
01	Sala – Orientação e Mobilidade
01	Sala – Fisioterapia Grupal
01	Biblioteca
02	Sala – Terapia Ocupacional
01	Sala – Sensorial
01	Sala – Atividade de Vida Diária e Prática
01	Cozinha - Refeitório
01	Sala – Psicologia
01	Sala – Psicomotricidade
01	Sala – Informática Adaptada
01	Sala – Acompanhamento Escolar/Braille/Soroban
02	Almoxarifado
01	**Quadra poliesportiva

* Com base na Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 (*) - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; em seu Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em **centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação** ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

O que justifica a sala de Atendimento Educacional Especializado AEE, estar locada nas dependências do referido Centro, potencializando a aplicação do trabalho, por contar com equipe de suporte ampla e especializada.

17. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Recursos Humanos:				
Nº	Formação	Função no Projeto	Situação	Carga Horária Semanal
SETOR ADMINISTRATIVO				
01	Economia	Administrativo	Voluntária	40h
01	Auxiliar Administrativo	Administrativo	Prestador de Serviço	40h
01	Contador	Finanças	Prestador de Serviço	20h
SETOR DE LIMPEZA				
01	Serviços Gerais	Serviços Gerais	Prestador de Serviço	40h
SETOR TÉCNICO				
01	Pedagogia; Especialista em Deficiência Visual; Pós graduado em Educação Especial e Inclusiva; Técnico em Orientação e Mobilidade; Fisioterapia.	Coordenador	Prestador de Serviço	*40h
01	Psicologia	Psicóloga	Prestador de Serviço	*25h

01	Serviço Social; Pós Graduada em Gestão Social e Terceiro Setor.	Assistente Social	Prestador de Serviço	*25h
01	Terapia Ocupacional; Especialista em Reabilitação Neurológica Infantil.	Terapeuta Ocupacional	Prestador de Serviço	*30h
01	Terapia Ocupacional, Técnico em Orientação e Mobilidade	Terapeuta Ocupacional	Prestador de Serviço	*30h
01	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Prestador de serviço	*20h
01	Fisioterapia, Técnico em Orientação e Mobilidade	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	*30h
01	Fisioterapia Técnico em Orientação e Mobilidade	Orientação e Mobilidade	Prestador de Serviço	*30h
SETOR PEDAGÓGICO				
01	Pedagogia; Pós-graduada em Educação Inclusiva; Técnico em orientação e Mobilidade e Braille.	Acompanhamento Escolar	Prestador de Serviço	*10h
02	Graduada em Artes. Pós-graduada em Artes Visuais; Técnico em Música.	Professora de Música	Prestador de serviços	*12h
01	Educação Física; Pós graduado em Educação Física Adaptada	Técnico de Goalball	Prestador de Serviço	*20h
02	Ensino médio completo	Monitor	Prestador de Serviço	40h

01	Cursando Ensino Superior - Pedagogia	Auxiliar de Coordenação	Prestador de Serviço	40h
*CARGA HORÁRIA CUSTEADA COM OUTROS RECURSOS				

18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Cada uma de nossas atividades conta com um cronograma específico.

19. GRADE DE ATIVIDADE

Cronograma de Execução do Projeto mensal												
2021												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Junh	Julh	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Estimulação Precoce	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicomotricidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio Especializado ao Professor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Utilização de Recursos Pedagógicos Adaptados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alfabetização em Braille	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uso de Soroban	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e Mobilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática Adaptada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Vida Diária e Prática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e Encaminhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação ao Professores da Rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adaptada												
Atividade cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confraternização ao final de cada semestre	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X

ATIVIDADES	Seg	Terç	Quar	Quin	Sex
Estimulação Precoce	X	X	X	X	X
Psicomotricidade	-	-	X	-	X
Acompanhamento Escolar	X	X	X	X	X
Utilização de Recursos Adaptados	X	X	X	X	X
Apoio Especializado ao Professor	X	X	X	X	X
Alfabetização no Sistema Braille Braille	X	X	X	X	X
Alfabetização para Baixa Visão	X	X	X	X	X
Informática Adaptada para deficiente visual	X	X	X	X	X
Orientação e Mobilidade	X	X	X	X	X
Fisioterapia	X	X	X	X	X
Terapia Ocupacional Atividade de Vida Diária e Prática	X	X	X	X	X
Uso de Soroban	X	X	X	X	X
Avaliação e Encaminhamento	X	X	X	X	X
Serviço Social	X	X	X	X	X
Psicologia	X	X	X	X	X
Educação Física Adaptada	X	X	X	X	X

Será oferecido transporte para que os assistidos possam frequentar os atendimentos oferecidos pelo referido Centro, bem como lanche no período da manhã e tarde.

20. RESULTADOS ESPERADOS

Buscamos a melhora das condições atuais dos alunos, levando-se em conta a socialização, a qualidade de vida, a readaptação e inclusão social, educacional, saúde; favorecendo a sua independência e autonomia.

21. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

Como indicadores para a avaliação da eficácia e eficiência do trabalho, utilizaremos:

- Acolher em 100% o aluno quando de seu ingresso na entidade e avaliar as funções visuais básicas, a fim de elaborar programa específico e individualizado que atenda às necessidades do deficiente;
- Acompanhar e orientar em 100% as unidades Escolares com alunos deficientes visuais, favorecendo o melhor rendimento escolar;
- Avaliações contínuas, visando o cumprimento do objetivo e quando necessário à adequação do conteúdo às necessidades dos alunos;
- Conscientizar em 100% a família quanto à importância da sua participação no Programa de Habilitação e Reabilitação Visual;
- Registrar 100% depoimentos, frequência, fotos, relatórios e lista de presença de cada atividade;
- Realizar em 50% estudo de caso com Equipe Técnica;
- Favorecer em 95% a Orientação e a Mobilidade propiciando condições para que o deficiente visual possa desenvolver a capacidade de se orientar e se locomover com independência, segurança, eficiência e adequação.
- Promover em 85% treinos de atividades cotidianas com técnicas voltadas para a criança com deficiência visual, garantindo assim sua mobilidade segura e com isso adquirir maior independência nas atividades a serem desempenhadas.
- Favorecer em 95% a participação da família na confecção de materiais pedagógicos adaptados a fim de facilitar a aprendizagem do aluno deficiente visual;
- Fornecer em 100% esclarecimentos sobre direitos da criança com deficiência visual com base na legislação específica;
- Incluir em 70% dos participantes (dentro da faixa etária exigida) nas parolimpíadas escolares;
- Incluir 100% dos alunos deficientes visuais de forma real e produtiva em sala de aula, escola, comunidade e sociedade;
- Oferecer em 85% apoio psicológico, quando necessário, ao deficiente visual;
- Oferecer em 100% atendimento Social, mediante estudo socioeconômico, visando o acesso dos alunos em Programas de Transferências de Renda, Benefícios e Políticas

Públicas pertinentes ao caso em questão; além da Inclusão nas atividades Socioassistenciais desenvolvidas por CRAS e CREAS;

- Orientar e instrumentalizar em 85% a prática pedagógica facilitando a inclusão dos mesmos no processo ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar e preparo para vida profissional.
- Orientar em 85% professores, pais e responsáveis quanto à compreensão das limitações impostas pela deficiência visual;
- Participação de 85% dos alunos e as respectivas famílias, em palestras e orientações bem como das potencialidades de desempenho nas atividades de vida diária;
- Promover palestras para professores, famílias ou comunidade, buscando uma maior visibilidade da causa dos deficientes visuais.
- Propiciar em 80% acolhimento, informação, orientação e encaminhamento para os recursos comuns e especializados;
- Proporcionar ao deficiente visual a inclusão digital, facilitando assim sua inclusão e acesso aos conteúdos escolares, e de entretenimento.
- Realizar em 85% encaminhamentos para a rede Socioassistencial quando necessário;

22. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO DE TRABALHO:

Os alunos serão fonte inesgotável de levantamento das necessidades individuais e grupais, tendo como foco a diminuição do preconceito e discriminação, bem como o aumento das habilidades a serem adquiridas no decorrer do ano.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Pesquisa e Reabilitação visual de Itapetininga, declaro para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Itapetininga, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Programa de Trabalho.

Nestes termos;
P.Deferimento.

Itapetininga, 22 de setembro de 2020.



Sergio Majewski

Presidente CEPREVI